



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 522
De 07 de Outubro de 1999

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao pagamento de pensionistas.

Art. 2º - Para atender a presente Lei fica aberto crédito especial na seguinte dotação:

Unidade 2.11 – Serviço Municipal de Obras e urbanismo.

Subprograma 10.82.495 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 07 de outubro de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-